3 — Prazo de validade: o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento — artigo 10.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Forma de Apresentação das Candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cuba durante o horário normal de funcionamento, ou enviado pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, n.º 84, 7940 — 172 Cuba, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Indicação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, n.º e data do B.I. e serviço de identificação que o emitiu, n.º de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone;

b) Identificação completa do concurso a que está a concorrer, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

4.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado de:

a) Cópias dos Certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais exigidas para o lugar;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Declaração emitida pelo serviço de origem, com o tempo na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como com as classificações de serviço do tempo relevante para concurso;

c.1) A título excepcional, relativamente aos ano de 2006 e 2007, o suprimento da avaliação será efectuado através de apreciação do curriculum profissional por parte do júri do concurso, ao abrigo da excepção inserta no n.º 2 do artigo88.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

d) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, onde deverão ser incluídas, quando os candidatos entendam ser susceptível de ponderação na avaliação curricular, fotocópias simples das declarações de experiência profissional fora da Administração Pública e dos certificados de formação profissional, sob pena de o júri não considerar tais elementos.

4.1 — 1 — A não entrega de qualquer dos documentos enunciados é motivo de exclusão.

5 — Requisitos de Admissão a Concurso: só podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;

5.2 — Requisitos especiais Os constantes do artigo 14.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

6 — Local e Condições de Trabalho e Regalias Sociais:

Local de trabalho: — Área subjacente ao Município de Cuba

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

7 — Métodos de selecção: Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da Prova Oral de Conhecimento, bem como os sistemas de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas das reuniões do júris do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.1 — 1 — Avaliação Curricular;

7.1 — 2 — Prova Oral de Conhecimentos — terá a duração máxima de 30 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, e consistirá na apresentação de um relatório efectuado pelo candidato, que incidirá sobre as tarefas e actividades desenvolvidas pelo funcionário no desempenho das suas funções, durante o tempo de serviço na categoria a considerar para o concurso.

8 — Notificação da intenção de exclusão e das listas de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

8.2 — As listas de classificação final serão notificadas aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

8.3 — As listas com as relações de candidatos e as listas de Classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Município, nos termos estabelecidos na lei.

9 — Sistema de Classificação Final:

A Classificação Final será quantificada, através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC+POC) : 2$$

sendo:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
POC — Prova Oral de Conhecimentos.

10 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Joaquim José Landum Soudo, Vereador da Câmara Municipal de Cuba.

Vogais efectivos*:* Vítor Manuel Parreira Fialho, Técnico Superior Assessor — Jurista, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e, Francisco Joaquim Tobias Gonçalves, Encarregado de Pessoal do grupo de pessoal Operário, ambos da Câmara Municipal de Cuba;

Vogais suplentes: Jacinto Manuel Palma José, Encarregado do Grupo de Pessoal Operário, e, António Manuel da Cruz Góis Pereira, Técnico superior principal (Eng. Civil), ambos da Câmara Municipal de Cuba.

11 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Galinha Orelha.*

300507054

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 19955/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 31 de Março de 2008, foi concedida, nos termos do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, licença sem vencimento por um ano, ao funcionário desta Câmara Municipal, Carlos Manuel Soares Barros, titular da categoria de Técnico de Informática de grau 2 — nível 1, Escalão 1 — Índice 470, com início a partir de 24 de Setembro de 2008.

27 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

300509728

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 19956/2008

Discussão pública

"Operação de loteamento urbano no sítio do Vale das Almas — Montenegro — Faro" — Processo de Obras 1117/03.

Dr. José Apolinário Nunes Portada, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público a abertura de um período de discussão pública do Loteamento urbano em nome de Masterent, Lda., conforme o previsto no n.º 1 do artigo. 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, podendo os interessados consultar o processo na Secretaria de Obras Particulares desta Câmara Municipal, e apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, devendo as mesmas serem dirigidas ao Ex.^{mo}. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Faro e remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado, durante o período de discussão pública. Este iniciar-se-á 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 15 dias de acordo com o n.º 3 do artigo atrás referido.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

300510537